



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

RELATÓRIO INICIAL

ZAC ALIMENTOS LTDA E CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004222-56.2021.8.16.0130

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAÍ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS34 SC3M4 VB6G3 P9STB





SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES INICIAIS	4
3.1. HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS	4
3.2. RAZÕES DA CRISE.....	4
3.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	6
5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	6
6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS E DEMAIS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL....	7
6.1. FUNCIONÁRIOS	8
7. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DAS RECUPERANDAS	8
7.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO – CONSOLIDADA	8
7.1.1. RECEITAS	9
7.2. RESULTADO LÍQUIDO	9
8. CONCLUSÃO.....	10





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperandas	Zac Alimentos Ltda. e Cristina Zacharias da Silva Transportes Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório inicial e mensal das atividades (RMA) do devedor.

O Relatório Inicial, tal qual o presente, visa descrever a atividade empresarial e seus segmentos, e a composição societária e funcional, assim como indicar a abrangência da operacionalização, de forma a especificar os estabelecimentos e filiais da empresa. Em suma, apresenta informações gerais e preliminares que marcam o início do estado da empresa no processo recuperacional, servindo de base comparativa para os relatórios mensais a ele subsequentes.

O RMA, por sua vez, reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa obtidas dentro do período mensal, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos com a companhia no período analisado.

As informações apresentadas nos relatórios são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, mas que passam por uma análise de conformidade em face dos demais elementos de informação coletados pela Administradora Judicial, já que através do





acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperandas poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa, bem como pelas informações juntadas pelas Recuperandas no processo.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: www.valorconsultores.com.br//processo/81/zac-alimentos-ltda-cristina-zacharias-silva-transportes-ltda

3. INFORMAÇÕES INICIAIS

3.1. HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

A ZAC ALIMENTOS LTDA foi fundada no ano de 2009, tendo por objeto social a industrialização e o comércio por atacado e varejo de carnes de aves, bovinos e suínos, além do comércio atacadista e varejista de frios em geral e o transporte rodoviário de frios e carnes frigorificadas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Já a empresa CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA foi constituída no ano de 2014 com o propósito de exercer também atividades de transporte rodoviário de cargas secas, no comércio atacadista de aves abatidas, carnes bovinas, suínas, caprinos, ovinos e demais derivados, bem como no comércio varejista de carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e de aves abatidas frescas, congeladas e frigorificadas.

De acordo com informações relatadas pelos representantes das empresas, elas atuam na produção e entrega de alimentos semi preparados, destinados à produção de merendas escolares, refeições hospitalares e de restaurantes, especificamente com carne de frango já cozido e desfiado, além de derivados de carne bovina e suína, inicialmente destinados principalmente ao Poder Público da cidade de Paranaíba/PR.

Com o passar dos anos, através de seu crescimento na região, passaram também a desenvolver outros produtos para o consumidor final, tais como espetinhos, cortes de carnes embaladas, produtos semiacabados, entre outros, atividade que permanece até os dias atuais.

3.2. RAZÕES DA CRISE

Afirmam as Recuperandas que no ano de 2020, com a paralisação prolongada das atividades escolares, motivada pela pandemia da COVID-19, as empresas sofreram grandes impactos em suas vendas, que resultaram em sua atual crise financeira, pois os contratos de licitação para fornecimento de merenda





escolar foram completamente frustrados ante a impossibilidade de realização de aulas presenciais na rede de ensino.

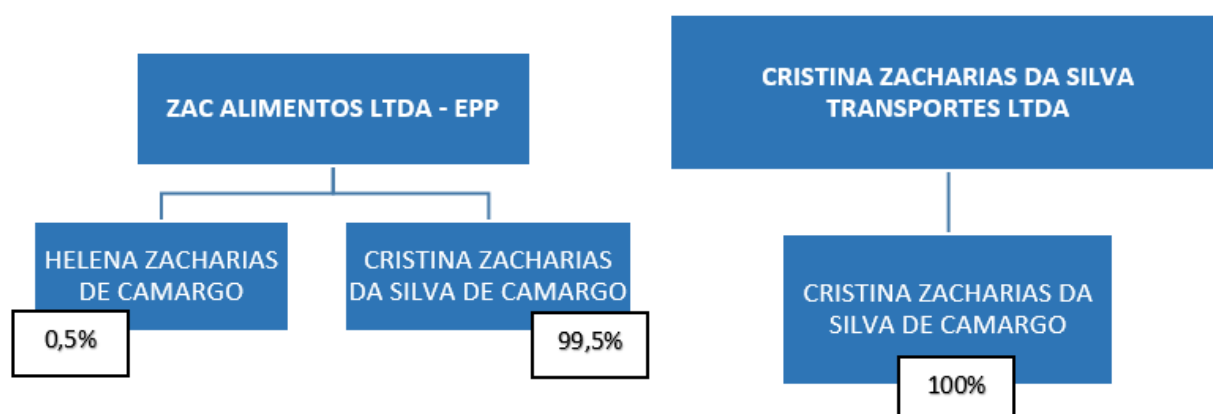
Isso porque dentre os decretos municipais e estaduais editados que objetivaram a contenção à propagação do vírus, haviam determinações expressas de suspensão dos serviços e atividades não essenciais ou que não atendessem às necessidades inadiáveis da população, restando estabelecido, portanto, que as atividades escolares presenciais não seriam consideradas como essenciais, e passaram a ser realizadas na forma EAD (ensino à distância).

Desta forma, as atividades exercidas pelas Recuperandas foram bruscamente afetadas, ao passo em que elas ainda tiveram de se manter no mercado com obrigações e com pouco ou nenhum faturamento efetivo, gerando um estado de crise financeira para o respectivo empreendimento, posto que não conseguiam arcar com as dívidas ou com os investimentos necessários para melhorar sua produção, provocando um comprometimento cada vez maior de fluxo de caixa e resultados contábeis cada vez mais negativos.

Considerando tudo isso, apesar dos esforços implementados para manutenção das atividades e dos empregos, os resultados das empresas continuaram decaindo, não restando outra alternativa a não ser a distribuição da presente Recuperação Judicial.

3.3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As Recuperandas, constituídas como sociedades empresárias limitadas, têm em seus quadros sociais, a seguinte composição:





4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

SEQ.	DATA	EVENTO
1	12/05/2021	Pedido de recuperação judicial
12	19/05/2021	Decisão determinando a realização de constatação prévia
16	21/05/2021	Juntada do Laudo de Constatação Prévia
18	24/05/2021	Deferimento do processamento da RJ
28	25/05/2021	Aceitação da nomeação de AJ, juntada do termo de compromisso e da minuta do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor")
59	11/06/2021	Manifestação do Estado do Paraná informando a inexistência de débitos tributários em nome das Recuperandas
60	14/06/2021	Oposição de Embargos Declaratórios pelas Recuperandas em face da decisão de deferimento
66	14/06/2021	Expedição do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor")
69	15/06/2021	Publicação do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor")
74	17/06/2021	Envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE

EVENTOS FUTUROS

30/06/2021	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente
23/07/2021	Fim do prazo para apresentação do PRJ
	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
	Publicação do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano")
	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>)
	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Apresentação da minuta do edital do art. 52, §1º da LRE ("edital do devedor");





- Vistoria realizada em 01/06/2021 nas sedes das Recuperandas, ocasião em que a AJ foi acompanhada pelos representantes legais das empresas, Sra. Cristina Zacharias da Silva de Camargo, sócia proprietária, e Sr. Volmir de Camargo, gestor das empresas, os quais prestaram as informações que subsidiam o presente relatório;
- Envio de correspondências aos credores da relação apresentada pelas Recuperandas.

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS E DEMAIS ATOS PRATICADOS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em vistoria realizada nas dependências das Recuperandas, na data de 01/06/2021, a AJ foi acompanhada pela sócia proprietária das empresas, Sra. Cristina Zacharias da Silva de Camargo, e por seu esposo e responsável pela gestão, Sr. Volmir de Camargo, os quais apresentaram todos os setores da empresa a esta auxiliar jurídica. Na ocasião, conforme se pode verificar pelas fotografias que acompanham este relatório, foi possível constatar o normal funcionamento das atividades econômicas das empresas, com existência de estoques e produtos em beneficiamento, além da presença de colaboradores em todos os setores da empresa.

Os representantes das Recuperandas relataram que o processamento e beneficiamento de produtos alimentícios têm seguido normalmente, sobretudo, que mesmo após o pedido de recuperação judicial não enfrentam dificuldades com a aquisição de carnes, cujas compras são feitas mediante pagamento à vista.

Em contrapartida, advertiram os representantes que em função do agravamento da pandemia da COVID-19, em diversas cidades e Estados que atendem, houveram cancelamentos de alguns pedidos, pois no segmento de atuação das empresas, ocorre um efeito imediato decorrente das restrições de funcionamento de estabelecimentos comerciais durante os períodos de agravamento da pandemia viral.

Questionados acerca do faturamento das empresas no mês de maio de 2021, indicaram que o resultado é superior a R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), destacando-se que o mês foi bastante positivo e superou as expectativas.

Os representantes das Recuperandas informaram ainda que as empresas têm participado de licitações, estando em dia com suas obrigações tributárias.

Por fim, a Administradora Judicial os cientificou dos deveres legais de apresentação de suas contas demonstrativas mensais, proibição de alienação de bens do ativo não circulante, sem prévia autorização legal, e outras condutas que possam configurar ilícitos penais e destituição da condução de administradores das sociedades empresárias, conforme ofício em anexo.





6.1. FUNCIONÁRIOS

Na petição inicial as Recuperandas informaram contar com 17 (dezesete) funcionários ao todo, dentre esses 05 (cinco) estavam registrados na ZAC Alimentos LTDA ME, e os outros 12 (doze) na empresa CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA ME, conforme documento juntado em mov. 1.27.

Já no mês de junho/2021, segundo informado por seus representantes, passaram a empregar no total 19 (dezenove) funcionários, cujos salários e demais encargos trabalhistas estão em dia.

7. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DAS RECUPERANDAS

7.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO – CONSOLIDADA

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período. A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas nos autos, foi elaborado a DRE consolidada das empresas, onde se encontra o saldo acumulado dos anos de 2018, 2019, 2020 e até o mês de abril de 2021, senão vejamos

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Acumulado 2018	AV	Acumulado 2019	AV	Acumulado 2020	AV	Acumulado até abr/2021	AV
Receitas Operacionais Brutas	3.967.860	100,0%	5.645.691	100,0%	3.234.865	100,0%	1.690.008	100,0%
(-) Deduções das Receitas	-282.148	-7,1%	-462.264	-8,2%	-389.940	-12,1%	-146.808	-8,7%
(-) Despesas Variáveis	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
(-) Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	-2.982.312	-75,2%	-3.982.107	-70,5%	-4.207.994	-130,1%	-2.479.716	-146,7%
(=) Margem de Contribuição	703.399	17,7%	1.201.321	21,3%	-1.363.069	-42,1%	-936.516	-55,4%
(-) Despesas Operacionais	-507.486	-12,8%	-816.628	-14,5%	-703.788	-21,8%	-258.912	-15,3%
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	195.913	4,9%	384.692	6,8%	-2.066.857	-63,9%	-1.195.429	-70,7%
(-) Depreciação e Amortizações	-72.811	-1,8%	-86.642	-1,5%	-115.019	-3,6%	-240.186	-14,2%
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-5.720	-0,1%	-130.927	-2,3%	-172.023	-5,3%	-89.507	-5,3%
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	117.382	3,0%	167.123	3,0%	-2.353.899	-72,8%	-1.525.121	-90,2%
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	870.523	26,9%	155.000	9,2%
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	117.382	3,0%	167.123	3,0%	-1.483.375	-45,9%	-1.370.121	-81,1%
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	-26.735	-0,7%	-37.189	-0,7%	0	0,0%	0	0,0%
(=) Resultado Líquido do Exercício	90.647	2,3%	129.934	2,3%	-1.483.375	-45,9%	-1.370.121	-81,1%



7.1.1. RECEITAS

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas nos anos acumulados de 2018, 2019, 2020 e até abril de 2021, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	Acumulado 2018	Acumulado 2019	Acumulado 2020	Acumulado até abr/2021
Revenda de Mercadorias	149.189	0	95.958	31.156
Receitas com Fretes	149.687	256.733	184.105	0
Venda de Mercadorias	3.668.983	5.388.958	2.954.803	1.658.851
Total	3.967.860	5.645.691	3.234.865	1.690.008



7.2. RESULTADO LÍQUIDO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício, registrados pelas Recuperandas no acumulado de 2018, 2019, 2020 e até abril de 2021.





8. CONCLUSÃO

O presente relatório tem por objetivo trazer um resumo sintético do pedido de Recuperação Judicial, os atos processuais inicialmente praticados, bem como, uma breve análise sintética da situação econômico financeira das Recuperandas, que será avaliada, mensalmente, por esta Administradora Judicial, no decorrer do curso do presente processo.

